

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.10.11/2022PERP

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA – CE, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013), Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote, Modo de Disputa “Aberto”.

1.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tudo nos termos do art. 31, § único, Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.2.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os serviços agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único prestador de serviços, bem como maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também que sendo lotes ou grupos denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

1.3. Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:

LOTE 01 - APROVA BRASIL			
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
1.1	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 1º ANO	UNIDADE	840
1.2	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 1º ANO	UNIDADE	840
1.3	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 2º ANO	UNIDADE	830
1.4	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 2º ANO	UNIDADE	830
1.5	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 3º ANO	UNIDADE	820
1.6	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 3º ANO	UNIDADE	820

1.7	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 4º ANO	UNIDADE	820
1.8	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 4º ANO	UNIDADE	820
1.9	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 5º ANO	UNIDADE	820
1.10	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 5º ANO	UNIDADE	820
1.11	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 6º ANO	UNIDADE	820
1.12	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 6º ANO	UNIDADE	820
1.13	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 7º ANO	UNIDADE	850
1.14	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 7º ANO	UNIDADE	850
1.15	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 8º ANO	UNIDADE	910
1.16	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 8º ANO	UNIDADE	910
1.17	LIVRO DE ATIVIDADES DE MATEMÁTICA 9º ANO	UNIDADE	830
1.18	LIVRO DE ATIVIDADES DE PORTUGUÊS 9º ANO	UNIDADE	830
1.19	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - MATEMÁTICA 1º AO 5º	UNIDADE	225
1.20	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - PORTUGUÊS 1º AO 5º	UNIDADE	225
1.21	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - MATEMÁTICA 6º AO 9º	UNIDADE	80
1.22	GUIA DE RECURSOS DIDÁTICOS - PORTUGUÊS 6º AO 9º	UNIDADE	80
1.23	LIVRO DIÁRIO 1º AO 9º	UNIDADE	305
1.24	LIVRO DO GESTOR EF AI 1º AO 5º	UNIDADE	20
1.25	LIVRO DO GESTOR EF AF 6º AO 9º	UNIDADE	20

LOTE 02 - COLEÇÃO AVALIAÇÕES			
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
2.1	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – COMPREENSÃO E FLUÊNCIA LEITORA, LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO - AUTOR (A): CARLA FREITAS. (ALUNO)	UNIDADE	830
2.2	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – COMPREENSÃO E FLUÊNCIA LEITORA, LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO - AUTOR (A): CARLA FREITAS. (PROFESSOR)	UNIDADE	45
2.3	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – COMPREENSÃO E FLUÊNCIA LEITORA, LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - AUTOR (A): CARLA FREITAS. (ALUNO)	UNIDADE	820
2.4	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – COMPREENSÃO E FLUÊNCIA LEITORA, LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO - AUTOR (A): CARLA FREITAS. (PROFESSOR)	UNIDADE	45
2.5	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – COMPREENSÃO E FLUÊNCIA LEITORA, LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO - AUTOR (A): CARLA FREITAS. (ALUNO)	UNIDADE	830
2.6	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – COMPREENSÃO E FLUÊNCIA LEITORA, LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO - AUTOR (A): CARLA FREITAS. (PROFESSOR)	UNIDADE	20

2.7	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA 2º ANO - AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO. (ALUNO)	UNIDADE	830
2.8	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA 2º ANO - AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO. (PROFESSOR)	UNIDADE	45
2.9	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA 5º ANO - AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO. (ALUNO)	UNIDADE	820
2.10	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA 5º ANO - AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO. (PROFESSOR)	UNIDADE	45
2.11	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA 9º ANO - AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO. (ALUNO)	UNIDADE	830
2.12	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA 9º ANO - AUTOR (A): DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO. (PROFESSOR)	UNIDADE	20
2.13	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – CIÊNCIAS 9º ANO - AUTOR (A): NATÁLIA VELLOSO/ ADEMIR. (ALUNO)	UNIDADE	830
2.14	COLEÇÃO AVALIAÇÃO – CIÊNCIAS 9º ANO - AUTOR (A): NATÁLIA VELLOSO/ ADEMIR. (PROFESSOR)	UNIDADE	20

LOTE 03 - BRINCANDO E APRENDENDO II AO V			
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
3.1	BRINCANDO E APRENDENDO 1 CRECHE 2 ANOS – CRIANÇA Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Livro pasta de atividade •Livro da Família	UNID	240
3.2	BRINCANDO E APRENDENDO 1 CRECHE 2 ANOS – PROFESSOR Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Guia de Orientações Didáticas do Professor •Livro pasta de atividade •Cartazes Expositores para Sala de Aula •Atividades formativas	UNID	15
3.3	BRINCANDO E APRENDENDO 2 CRECHE 3 ANOS – CRIANÇA Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Livro pasta de atividade •Livro da Família	UNID	600
3.4	BRINCANDO E APRENDENDO 2 CRECHE 3 ANOS – PROFESSOR Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Guia de Orientações Didáticas do Professor •Livro pasta de atividade •Cartazes Expositores para Sala de Aula •Atividades formativas	UNID	40
3.5	BRINCANDO E APRENDENDO 3 PRÉESCOLA 4 ANOS – CRIANÇA Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Livro de atividade •Livro da Família	UNID	780
3.6	BRINCANDO E APRENDENDO 3 PRÉESCOLA 4 ANOS – PROFESSOR Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Guia de Orientações Didáticas do Professor •Livro de atividade •Cartazes Expositores para Sala de	UNID	50

	Aula •Atividades formativas		
3.7	BRINCANDO E APRENDENDO 4 PRÉ-ESCOLA 5 ANOS – CRIANÇA Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa contendo: •Livro de atividades •Livro da Família	UNID	830
3.8	BRINCANDO E APRENDENDO 4 - PRÉ-ESCOLA 5 ANOS – PROFESSOR. Organizadora Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: •Guia de Orientações Didáticas do Professor •Livro de atividades. •Cartazes Expositores para Sala de Aula.	UNID	50

LOTE 04 - EDUCA+AÇÃO FINANCEIRA			
Item	Descrição do Item	Unid. medida	Quant.
4.1	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 6º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	820
4.2	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 6º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	20
4.3	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 7º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	850
4.4	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 7º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	20
4.5	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 8º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	910
4.6	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 8º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	20
4.7	LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 9º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	830
4.8	LIVRO DO PROFESSOR: ORIENTA + AÇÃO PEDAGÓGICA 9º ANO. ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS AUTOR(ES): DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO.	UNIDADE	20

LOTE 05 - GRAMÁTICA DINÂMICA			
Item	Descrição do Item	Unid. medida	Quant.
5.1	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 01 - AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	840
5.2	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 01 - LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	45
5.3	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 02 AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	830
5.4	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 02 LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	45
5.5	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 03 AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	820
5.6	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 03 LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	45
5.7	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 04 AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	820
5.8	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 04 LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	45
5.9	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 05 AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	820
5.10	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, VOLUME 05 LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	45
5.11	GRAMÁTICA APLICADA, 6º ANO AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	820
5.12	GRAMÁTICA APLICADA, 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	20
5.13	GRAMÁTICA APLICADA, 7º ANO AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	850
5.14	GRAMÁTICA APLICADA, 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	20
5.15	GRAMÁTICA APLICADA, 8º ANO AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	910

5.16	GRAMÁTICA APLICADA, 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	20
5.17	GRAMÁTICA APLICADA, 9º ANO AUTOR: HERMAN REGIS EDITORA DINÂMICA	UNID	830
5.18	GRAMÁTICA APLICADA, 9º ANO - LIVRO DO PROFESSOR. AUTOR: HERMAN REGIS - EDITORA DINÂMICA.	UNID	20

LOTE 06 - INTERAGINDO ENTRELINHAS			
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
6.1	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS LEVEL 1 6º ANO, EM FORMATO DE CADERNO CRIATIVO; CAPA DURA; ORGANIZADOR ARGOLADO COM 4 ARGOLAS; FECHAMENTO ELÁSTICO; DIVISÓRIAS E ABAS CUSTOMIZÁVEIS; FORMATO ABERTO 340 X 240 MM, FORMATO FECHADO 170 X 240 MM, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UNIDADE	820
6.2	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS LEVEL 2 7º ANO, EM FORMATO DE CADERNO CRIATIVO; CAPA DURA; ORGANIZADOR ARGOLADO COM 4 ARGOLAS; FECHAMENTO ELÁSTICO; DIVISÓRIAS E ABAS CUSTOMIZÁVEIS; FORMATO ABERTO 340 X 240 MM, FORMATO FECHADO 170 X 240 MM, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UNIDADE	850
6.3	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS LEVEL 3 8º ANO, EM FORMATO DE CADERNO CRIATIVO; CAPA DURA; ORGANIZADOR ARGOLADO COM 4 ARGOLAS; FECHAMENTO ELÁSTICO; DIVISÓRIAS E ABAS CUSTOMIZÁVEIS; FORMATO ABERTO 340 X 240 MM, FORMATO FECHADO 170 X 240 MM, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UNIDADE	910
6.4	LIVRO INTERAGINDO ENTRELINHAS LEVEL 4 9º ANO, EM FORMATO DE CADERNO CRIATIVO; CAPA DURA; ORGANIZADOR ARGOLADO COM 4 ARGOLAS; FECHAMENTO ELÁSTICO; DIVISÓRIAS E ABAS CUSTOMIZÁVEIS; FORMATO ABERTO 340 X 240 MM, FORMATO FECHADO 170 X 240 MM, AUTORES: OBRA COLETIVA.	UNIDADE	830

6.5	INTERAGINDO ENTRE LINHAS – EDUCADOR ANOS FINAIS 6º AO 9º ANOS, EDIÇÃO 2020; ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES; PLANNER IDEIAS QUE ILUMINAM SONHOS; ARGOLADO COM 4 ARGOLAS; FECHAMENTO ELÁSTICO; DIVISÓRIAS E ABAS CUSTOMIZÁVEIS; FORMATO ABERTO 340 X 240 MM, FORMATO FECHADO 170 X 240 MM; ASSESSORIA PEDAGÓGICA AOS EDUCADORES, TÉCNICOS E COORDENADORES. INCLUSO: (FORMAÇÃO CONTINUADA, VISITAS TÉCNICAS, DIAGNÓSTICOS SITUACIONAL INICIAL E FINAL DE CADA ETAPA DO PROCESSO, CULMINÂNCIA DO PROJETO -CERTIFICADOS PARA OS ENVOLVIDOS – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO). CONFORME PLANO DE AÇÃO; BOLSA CUSTOMIZADA.	UNIDADE	80
-----	--	---------	----

LOTE 07 - LITERATURA			
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
7.1	MENINA FLOR. AUTOR(A): SODELÂNIA OLIVEIRA 1º ANO	UNIDADE	840
7.2	BICHARADA. AUTOR(A): FABIANA GUIMARÃES 1º ANO	UNIDADE	840
7.3	AQUI-CÁ, ALI-LÁ, CADA PALAVRA NO SEU LUGAR. AUTOR(A): EFIGÊNIA ALVES 1º ANO	UNIDADE	840
7.4	O MENINO IMPOSSÍVEL. AUTORA: LUCIANO DÍDIMO 2º ANO	UNIDADE	830
7.5	JACINTO PENA EM: FAZ DE CONTA MINHA MÃE!?. AUTORA: JÚNIOR SÁ 2º ANO	UNIDADE	830
7.6	O PEQUENO POETA. AUTORA: LUCIANO DÍDIMO 2º ANO	UNIDADE	830
7.7	O MENINO E AS SETE CHAVES DO MUNDO. AUTORA: ELIAS DE FRANÇA 3º ANO	UNIDADE	820
7.8	GALINHA LUNGUINHA E O MISTÉRIO DA LAGOA. AUTORA: VÂNIA CHAVES 3º ANO	UNIDADE	820
7.9	A MENINA QUE ESQUECIA. AUTORA: ANA NEO 3º ANO	UNIDADE	820
7.10	COMPRA-SE. AUTORA: EFIGÊNIA ALVES 4º ANO	UNIDADE	820
7.11	O JARDIM. AUTORA: ELDER SALES 4º ANO	UNIDADE	820
7.12	A FILHA DAS ÁGUAS. AUTORA: MARA MONTEIRO 4º ANO	UNIDADE	820
7.13	O VELHO ACENDEDOR DE VAGA-LUMES. AUTORA: VÂNIA CHAVES 5º ANO	UNIDADE	820
7.14	O MAGO DE SELUMIEL OU CONTOS FANTÁSTICOS. AUTORA: ERICSON FABRÍCIO 5º ANO	UNIDADE	820
7.15	AS PROEZAS DE CAIOBI. AUTORA: FRANCISCO MILSON SILVA ALMEIDA 6º ANO	UNIDADE	820

7.16	MANTENHA SEMPRE A ESPERANÇA. AUTORA: MARCILIO JERONIMO PEREIRA 6º ANO	UNIDADE	820
7.17	BABAU. AUTOR(A): ELIAS DE FRANÇA 7º ANO	UNIDADE	850
7.18	ALICE: UMA HISTÓRIA DE AMOR. AUTOR(A): JOYCE ABREU DA SILVA. 7º ANO	UNIDADE	850
7.19	O ROMANCE DE PORÃ E JACIRA. AUTOR(A): JOSÉ RONALDO ROGÉRIO ALEXANDRE. 8º ANO	UNIDADE	910
7.20	TAPO NO CAMINHO DAS AGUAS. AUTOR: OSEIAS TARGINO 8º ANO	UNIDADE	910
7.21	NO CORACAO DA MONTANHA-AUTOR: OSEIAS TARGINO 9º ANO	UNIDADE	830
7.22	CLAVICULÁRIO, UM LUGAR PARA GUARDAR AS CHAVES. AUTOR(A): ANNA KARINE DE MENEZES LIMA. 9º ANO	UNIDADE	830

LOTE 08 - RECONNECTI			
Item	Descrição do item	Unid. medida	Quant.
8.1	RECONNECTE! PORTUGUÊS 6º ANO/ 7º ANO - ALUNO AUTORA: CARLA FREITAS	UNIDADE	1670
8.2	RECONNECTE! PORTUGUÊS 6º ANO/ 7º ANO - PROFESSOR AUTORA: CARLA FREITAS	UNIDADE	40
8.3	RECONNECTE! PORTUGUÊS 8º ANO/ 9º ANO - ALUNO AUTORA: CARLA FREITAS	UNIDADE	1740
8.4	RECONNECTE! PORTUGUÊS 8º ANO/ 9º ANO - PROFESSOR AUTORA: CARLA FREITAS	UNIDADE	40
8.5	RECONNECTE! MATEMÁTICA 6º ANO/ 7º ANO - ALUNO AUTORES: DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO E CARLOS DELMIRO	UNIDADE	1670
8.6	RECONNECTE! MATEMÁTICA 6º ANO/ 7º ANO - PROFESSOR AUTORES: DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO E CARLOS DELMIRO	UNIDADE	40
8.7	RECONNECTE! MATEMÁTICA 8º ANO/ 9º ANO - ALUNO AUTORES: DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO E CARLOS DELMIRO	UNIDADE	1740
8.8	RECONNECTE! MATEMÁTICA 8º ANO/ 9º ANO - PROFESSOR AUTORES: DANIEL BRANDÃO/ RAFAEL EUFRAZIO E CARLOS DELMIRO	UNIDADE	40

2.1. Da Justificativa

2.1.1. Decorre da necessidade de distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de educação, com livros de qualidade, sendo obrigação da Administração Pública na promoção de uma educação justa e condições necessárias a formação do aluno e preparo para o exercício da cidadania, considerando ainda a educação como direito fundamental.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas do item, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Termo de Referência.

3.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

3.4. O licitante/empresa, em ato contínuo ao julgamento final, após ser declarado vencedor, no prazo em até 05 (cinco) dias, deverá apresentar as amostras dos materiais para fins de análise em conformidade com o Termo de Referência. Esta tem por objetivo permitir que a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame, a comprovação dos produtos apresentados, a exemplo de características e especificações técnicas, qualidade, material e desempenho do produto.

3.4.1. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item que compõe o lote, sob pena de desclassificação.

3.4.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão de Licitação, situada à Rua Manoel de Souza, nº 215, Centro, Itaitinga - CE, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00h.

3.4.3. As amostras serão analisadas por uma Comissão Técnica especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A Comissão Técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios: a) Análise visual do material; b) Conformidade técnica; c) Resistência do material (quando aplicar); d) Qualidade do material; e) Durabilidade do material.

3.4.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente as amostras, independentemente de ser considerada aprovada ou não. A amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação para comparação de qualidade com as futuras unidades a serem adquiridas até a vigência do Contrato.

3.4.5. Poderá ainda a Secretaria Municipal de Educação solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas as mesmas análises acima já especificadas.

3.4.6. Caso as amostras sejam rejeitadas, será convocada outro licitante, respeitada a ordem de classificação. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido

preço melhor, comprovado os requisitos de habilitação, será convocada esta para apresentação das amostras no prazo anterior.

3.4.7. Somente ultrapassado a fase das amostras, será aberto o prazo recursal.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE

4.1. Para a execução do objeto serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para a licitante vencedora do lote.

4.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

4.4. O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano em exercício.

4.5. Os materiais deverão serem entregues em até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de serviço/compra.

4.6. Os preços não serão reajustados.

4.7. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para a entrega de produtos eventualmente fora das especificações.

5.4. As solicitações serão feitas mediante ordem de serviço a ser emitida pela Secretaria.

5.5. Os produtos licitados poderão ser entregues de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a

expedição de periódicas ordens de compra, pela Secretaria Gestora, constando o local de entrega dos produtos.

5.6. Os produtos licitados poderão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos produtos discriminados na ordem de serviço pela administração, no local indicado na ordem de serviço.

5.7. Na entrega, deverão ser utilizados produtos novos, de excelente qualidade, conforme especificações contidas neste anexo.

5.8. Os produtos deverão serem entregues rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste anexo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.9. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5.10. Os produtos serão recebidos:

5.10.1. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, pela Administração, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos.

5.10.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pela Administração, após conferência, verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes na proposta apresentada.

5.11. Aceitos os produtos, serão procedidos os atestos na nota fiscal, autorizando o pagamento.

5.12. Não aceito(s) será comunicado à licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata entrega do produto, em um prazo não superior a 03 (três) dias, para que se possa adequar o produto solicitado com o cotado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia de acordo com as especificações constantes no Anexo I – termo de referência, não havendo qualquer ônus a Contratante.

5.13. Das Condições da Entrega dos Materiais:

5.13.1. Os produtos deverão ser transportados em caminhão tipo baú, específico para esse fim, previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica do fardamento, objeto da presente licitação.

5.13.2. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou caixas de polietileno higienizadas quando necessário.

5.13.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá e com máscara de proteção) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

5.13.4. Caso seja detectada falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o que está posto acima, resultando em danos ao material, a empresa deverá efetuar a troca no prazo de 1 (um) dia útil, após notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.13.5. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

5.14. Os materiais deverão serem entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado Rua Valdir Lopes, 869, Centro, Itaitinga - CE, em dias e horários normais de expediente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Da Contratada:

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, *royalties*, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel realização do contrato no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

6.7. A Contratada obriga-se a:

6.7.1. Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, no local determinado pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

6.7.2. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

6.7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem desgaste, vícios, defeitos ou incorreções.

6.7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, cometido pela mesma ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

6.7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6.7.7. Manter durante toda a vigência do contrato, à disposição da Contratante, Produtos/Materiais em conformidade com as características detalhadas no Termo de Referência.

6.7.8. Executar o contrato de acordo com as normas técnicas de segurança e legislação vigente, ficando sob a responsabilidade da contratada.

6.7.9. No caso de constatação da inadequação dos produtos/materiais às normas técnicas e exigências especificadas no Edital e na Proposta da Contratada, a Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequado às supracitadas condições.

6.7.10. Serão recusados pela administração os produtos em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias novos produtos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.7.11. A Contratada deverá conceder garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor dos produtos apresentados.

- Da Contratante:

6.7.12. Indicar o local em que deverá ser entregue os produtos.

6.7.13. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao estabelecimento da Contratada desde que observadas às normas de segurança.

6.7.14. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.15. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

6.7.16. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na entrega do bem solicitado, contados do recebimento da compra no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens solicitados;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não

caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias conforme planilha de controle de compras efetivamente utilizados, elaborada pela Secretaria Contratante e após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da contratada ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) CND emitida pela Prefeitura Municipal;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Contratante, à época da expedição da competente ordem de serviço (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

10. GESTOR DO CONTRATO